



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DE SERVIÇOS AXIOS ASSYST ENTERPRISE, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO E MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 02.566.224/0001-90, com sede nesta cidade, no Cais do Apolo, n.º. 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, matrícula funcional n.º 00002738, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF/MF n.º 411.885.944-00 e portador do RG n.º 1654297 SSP-PE, residente e domiciliado em Recife/PE, e empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, com sede no SHN Quadra 1, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Edifício Le Quartier, Sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-000, neste ato representada pela Sra. **MARCIA CAETANO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 698.295.511-72, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, consoante **PROAD TRT6 n.º 9.910/2026 (alteração)**, PROAD TRT6 n.º 12.708/2022 (acompanhamento), têm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, contratado o que a seguir declaram:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Estabelece o presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato, a partir de **30/06/2026**, por um período de mais 12 (doze) meses, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, previsão na cláusula terceira do contrato original e autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl.109 do PROAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este instrumento visa, ainda, formalizar o reajuste do valor contratual no percentual de **4,14%**, correspondente à variação do IPCA/IBGE acumulado no período de abril de 2025 a março de 2026, com espeque no artigo 55, III, da Lei n.º 8.666/1993 e amparo na cláusula décima segunda do contrato, bem como com base na autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl.109 do PROAD.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a aplicação do percentual de reajuste acima citado, o valor anual do contrato passa de R\$184.732,32(cento e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), para **R\$ 192.386,11 (cento e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e onze centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **30.06.2026**, conforme especificado abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Item da Ata	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (por 12 meses) (R\$)	Preço Total (por 12 meses) (R\$)
1	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para <u>licenças concorrentes</u> da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise pelo período de 12 meses	Serviço	35	2.687,85	94.074,75
2	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para <u>licenças dedicadas</u> da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise pelo período de 12 meses	Serviço	33	1.782,92	58.836,36
3	Serviço de suporte técnico com atualização tecnológica para licenças para ativos (ITOM) da solução integrada de gestão de serviços Axios Assyst Enterprise pelo período de 12 meses	Serviço	2500	15,79	39.475,00
Valor total do serviço de suporte técnico por 12 meses (R\$)					192.386,11
Valor mensal = Valor total ÷ 12 (R\$)					16.032,18

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas da execução do presente termo aditivo correrão no presente exercício, na Classificação da Despesa: Elemento de Despesa 3390.40.07, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0001 – Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura das despesas do presente aditivo, foi emitido o reforço com registro orçamentário nº 2026RO001455 à Nota de Empenho nº. 2026NE000193, datado de 19/06/2026, no valor de R\$96.727,49 (noventa e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado em 30/06/2022, e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de **TERMO ADITIVO** confeccionado, considerando-se efetivamente formalizado, em Recife – PE, a partir da data da última assinatura.

Ruy Salathiel de
Albuquerque e Mello
Ventura:41188594400

Assinado de forma digital por
Ruy Salathiel de Albuquerque
e Mello Ventura:41188594400
Dados: 2026.06.25 13:55:47
-03'00'

CONTRATANTE – TRT6

MARCIA CAETANO
DA
SILVA:6982955117
2

Assinado de forma digital
por MARCIA CAETANO
DA SILVA:69829551172
Dados: 2026.06.23
10:23:42 -03'00'

CONTRATADA - EMPRESA

VISTOS:

VINICIUS SOBREIRA
BRAZ DA
SILVA:00003286

Assinado de forma digital
por VINICIUS SOBREIRA
BRAZ DA SILVA:00003286
Dados: 2026.06.25
13:07:29 -03'00'

Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT6



Documento assinado digitalmente
CLAUDIA PESSOA SOUTO MAIOR
Data: 25/06/2026 13:06:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Divisão de Contratos/TRT6